



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Estado do Paraná

PLE 20/2014

Em, 07 / 03 / 2014

LEI 2.438, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014

N.º 6924 Pág. C4

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

\_\_\_\_\_ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã aprovou, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 432.000,00 (Quatrocentos e trinta e dois mil reais) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PUBLICOS		
09.003.00.000.0000.0.000 -	GERENCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS ESPECIAIS		
09.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
09.003.15.452.0000.0.000 -	SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.0.000 -	PROGRAMA DE SERVIÇOS URBANOS		
09.003.15.452.0025.2.068 -	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA - VARRIÇÃO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	01511	432.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>432.000,00</b>

**Art. 2º** Como cobertura para os recursos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
09.003.15.452.0025.2.068 -	Manutenção da Limpeza Pública - Varrição		
3.3.90.30.00 311 -	Material de Consumo.....	01511	200.000,00
09.003.15.452.0025.2.070 -	Manutenção da Limpeza Pública - Coleta de Resíduos Domiciliares		
4.4.90.52.00 328 -	Equipamentos e Material Permanente.....	01511	232.000,00
<b>TOTAL .....</b>			<b>432.000,00</b>

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (27/2/2014).

  
**Luiz Carlos Gil**  
Prefeito Municipal